



# A UNIVERSIDADE POMBALINA

CIÊNCIA, TERRITÓRIO E  
COLEÇÕES CIENTÍFICAS

ANA CRISTINA ARAÚJO  
FERNANDO TAVEIRA DA FONSECA  
(COORD.)

IMPRESA DA  
UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA  
COIMBRA  
UNIVERSITY  
PRESS

**O GOVERNO DA NATUREZA NO PENSAMENTO  
DA GERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE FINAIS  
DO SÉCULO XVIII: OS *ESTATUTOS LITERÁRIOS*  
E *ECONÓMICOS DA SOCIEDADE DOS MANCEBOS*  
*PATRIOTAS DE COIMBRA*<sup>1</sup>**

*Ana Cristina Araújo*

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Centro de História da Sociedade e da Cultura (FLUC)  
araujo.anacris@sapo.pt

**Em nome do bem público**

Do espaço indefinido e sem fronteiras linguísticas, religiosas e territoriais da “República das Letras”, concebida, no século XVIII, como uma espécie de “Jerusalém Filosófica”, brota um novo espírito de cidadania que liga os homens de letras à pátria comum do saber e da filosofia. Na sua vocação apolítica, o patriotismo filosófico das Luzes aprofunda os vínculos de igualdade e de fraternidade no seio das comunidades letradas e académicas. Por força da razão, o *topos* cosmopolita, assimilado ao ideal de cidadania da “República das Letras”, dá sentido à fraternidade intelectual, à partilha de conhecimentos e à corresponsabilização de todos na construção do

---

<sup>1</sup> Este trabalho é uma versão revista e aumentada, com apêndice documental, de Araújo 2015.

bem público. É na base de tais princípios que os cultores das letras, os publicistas e os propagadores de conhecimentos úteis pugnam pela aplicação dos progressos realizados no campo das ciências e das artes<sup>2</sup>.

Em sentido amplo, o papel do filósofo, comprometido com as questões do seu tempo, é inseparável da crença no poder do conhecimento. O seu quadro de atuação não se dissocia da dimensão secularizadora atribuída à educação, nem tão-pouco do ideal de “felicidade do Estado”, segundo as palavras da época. No essencial, o homem de letras do século XVIII alia o imperativo ético da filosofia ao superior interesse do público. O trabalho do filósofo é, portanto, concebido como procura desinteressada da verdade em prol da sociedade, respeitando o carácter cosmopolita do conhecimento e articulando a sua divulgação com o benefício específico do Estado. É na base destes princípios que surgem projetos de carácter utópico como o das sociedades de amigos do bem público, constituídas para a circulação de ideias económicas, divulgação de novas técnicas e realização de obras públicas. Estas associações, forjadas por homens de letras, estimulam a criação de uma espécie de “banco europeu da cultura”, composto por repertórios enciclopédicos, catálogos de bibliotecas escolhidas, memórias e periódicos destinados à divulgação popular do conhecimento. Para satisfazer o desígnio de propagação de conhecimentos úteis, surgem os chamados “jornais-biblioteca” que, periodicamente, disponibilizam informação bibliográfica sobre letras, artes, ciências e ofícios. Obedecem a um modelo internacional, circulam por toda a Europa em versões adaptadas ao mercado editorial de cada país, são lidos em várias línguas e dão a conhecer obras e autores de referência. Em Portugal, para além da *Gazeta Literaria*

---

<sup>2</sup> Simões, Ana, Carneiro, Ana, Diogo, Maria Paula 1999: 1-40; Araújo, Ana Cristina 2003. Para uma visão de conjunto, vejam-se, especialmente, Bots, Hans e Waquet, François 1987; Goodman, Dena 1994; Roche, Daniel 1988; Frijhoff, W. 1999: 31-40.

*ou noticia exacta dos principaes escriptos, que modernamente se vão publicando na Europa* (1761-1762) e do *Jornal Enciclopédico dedicado á Rainha Nossa Senhora, e destinado para instrucção geral com a noticia dos novos descobrimentos em todas as Sciencias, e Artes* (1779-1793), várias coletâneas transportam para o espaço público um conjunto amplo de novidades científicas e literárias. Incluem-se neste segmento de leitura, entre outros, a *Miscellanea Curioza e Proveitoza ou compilação tirada das melhores obras das nações estrangeiras* (1779-1785), a *Bibliotheca das Sciencias e Artes* (1793), as *Novidades Literárias, Filosóficas, Scientificas, Poeticas e Mercantis* (1801) e a *Bibliotheca Universal* (1803)<sup>3</sup>.

Tais projetos, associados a outros meios de apropriação e vulgarização do conhecimento científico, permitiram que, progressivamente, a percepção do tempo regular e imutável da natureza se inscrevesse na experiência moderna de aceleração da vida social e política e, reciprocamente, que a esperança e o sentido de devir, de matriz cristã, ganhasse foros de evidência empírica, no quadro de uma concepção secularizada e progressiva do tempo e da História<sup>4</sup>.

Admitindo que o cosmopolitismo das Luzes não opera, forçosamente, uma disjunção entre o mundo terreno e o mundo da transcendência, Eisenstadt reforça aquela ideia ao colocar a exploração racional das leis ‘naturais’ no eixo do programa cultural da modernidade, programa, sob muitos aspetos, identificado com a divisa de emancipação do género humano através do conhecimento<sup>5</sup>. Numa perspetiva conjugada, pode dizer-se que a “visão promissória da modernidade” comporta a ilusão de uma prognose redentora da filosofia e da ciência aplicada à ideia eurocêntrica

---

<sup>3</sup> Nunes, Maria de Fátima 2001: 56-71.

<sup>4</sup> Koselleck, Reinhart 2003.

<sup>5</sup> Eisenstadt, S. N. 2007: 25.

de civilização e á crença universal no progresso da humanidade<sup>6</sup>. Neste quadro, o cosmopolitismo setecentista remete para uma ordem física do mundo através da qual se manifesta, idealmente, o espírito da razão universal.

Em termos práticos, o domínio gradual das ciências da natureza foi paulatinamente alterando a forma de pensar a sociedade. A decifração da ordem necessária e imutável da natureza, a observação rigorosa dos seres vivos e das coisas que rodeiam o indivíduo que passa elaborar e a controlar, de forma metódica, procedimentos de organização, exploração, produção e reprodução do mundo físico, contribuíram, decisivamente, para elevar a cotação do trabalho do naturalista na sociedade setecentista. Em Portugal, pela primeira vez, a atividade do naturalista é equiparada a uma profissão distinta, digna de formação superior, nos *Estatutos da Universidade de Coimbra* de 1772<sup>7</sup>.

Em geral, os procedimentos, passíveis de replicação, utilizados pelos cultores das ciências da natureza, eram confirmados pela experiência, facto que, em parte, contribuiu para a projeção pública alcançada pela História Natural, tanto nos meios académicos como entre curiosos, colecionadores e letrados. Progressivamente, foi-se impondo a ideia de que o estudo da natureza recreava o espírito e era útil à sociedade, porque a aplicação dos conhecimentos científicos gerava novos recursos económicos e mais riqueza. Deste modo, a História Natural passa a fornecer respostas concretas para os problemas sociais e políticos ligados à produção e à subsistência das populações, contribuindo, ao mesmo tempo, para a recriação de velhos sonhos de abundância. À semelhança de outros conhecimentos instrumentais ligados à exploração do mundo físico, a História

---

<sup>6</sup> Arnason, J. P., Eisenstadt, S. N. e Wittrock, B. 2005.

<sup>7</sup> Os estatutos consagram que a filosofia ensinada na Universidade seja “dividida em três profissões: a saber: na de Naturalistas: na de Medicos: e na de Mathematicos”, *Estatutos da Universidade de Coimbra* 1772: Livro III, I, Introdução, 7, 4.

Natural dissemina-se nas sociedades educadas, policiadas e bem governadas. Bem vistas as coisas, estas sociedades aperfeiçoam-se a partir do olhar do naturalista, porque o estágio de desenvolvimento e de civilização passa a ser determinado pelo poder de multiplicação dos seres vivos e de transformação dos recursos naturais, em prol do bem estar coletivo e da felicidade do género humano.

Ministros e conselheiros régios recorrem ao saber dos naturalistas, com vista à apropriação científica do mundo natural e à exploração integrada, à escala intercontinental, dos recursos da terra. Assim o fizeram, de forma consistente, o ministro Martinho de Melo e Castro (1716-1795) e o seu sucessor na pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812). Correlativamente, “a *expertise* relativa ao mundo natural constitui condição de acesso a lugares proeminentes de aconselhamento político”<sup>8</sup> e de ação governativa, conforme comprovam, entre outros exemplos, a nomeação de Domingos Vandelli, professor jubilado da Universidade de Coimbra, para os cargos de diretor do Real Jardim Botânico da Ajuda e de deputado da Real Junta do Comércio, e a designação de outro professor jubilado da Faculdade de Filosofia, José Bonifácio de Andrada e Silva, para a Intendência Geral de Minas e Metais do Reino e direção do Laboratório Químico da Casa da Moeda, em Lisboa.

Em suma, o trabalho dos naturalistas no século XVIII, marcado pela preocupação de controlo do mundo natural, ajuda a conformar a ideia moderna de estado de civilização<sup>9</sup>, ao mesmo tempo que fomenta uma atitude de auto-compreensão dos agentes sociais perante o conhecimento que eles próprios produzem ou divulgam, porque, como explicita Emma Spary, “natural historical knowledge was considered a valuable means of self-improvement because its

---

<sup>8</sup> Cardoso, José Luís 2003:15 e Fonseca, Fernando Taveira da 1997: 1017-1040.

<sup>9</sup> Kury, Lorelay 2001: 24.

very acquisition repeated the steps of self-development judged necessary for the enlightened individual [...] the trajectory of individual confronted with nature mirrored that conceptual shift”.<sup>10</sup>

Porém, no plano prático, os valores das Luzes funcionam como fator de distinção, demarcam, em diferentes regiões e latitudes, o modo de pensar do sábio do de outros homens, incapazes de interpretar, na perspectiva dos filósofos do século, as aspirações de progresso dos povos e os sinais de caducidade histórica da sociedade e do Estado. Assim sendo, e com o objetivo de aproximar a visão do homem e da sociedade da perspectiva utilitária da ciência, o Iluminismo cosmopolita tende a acentuar o sentimento de pertença igualitária a um estado de natureza comum, em que todos os indivíduos nascem livres e iguais entre si. Um tal horizonte de referência cria expectativas de justiça e de realização coletiva nunca antes antevistas, abrindo, em concreto, novas vias de renovação, reforma ou mesmo mudança social. A coberto das doutrinas jus-racionalistas que desaguarão, tarde ou cedo, na aceitação revolucionária dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, fortalecem-se os argumentos que alimentam o patriotismo cívico moderno, de cariz jurídico-político. Logo, a nova expressão identitária do todo social e político, sendo sucedânea do patriotismo literário e filosófico das Luzes, supunha a adesão voluntária a um universo de valores e aspirações comuns. No respeito por essa renovada matriz racional de enunciar a ligação do indivíduo à comunidade, o sentimento de pertença à pátria cívica passa a assentar em três grandes pilares: a observância da lei, a prática da virtude e o exercício da liberdade, primeiro no estado natural e depois na sociedade civil – ideias primaciais desenvolvidas, mais tarde, do ponto de vista político

---

<sup>10</sup> Spary, Emma C. 1999: 295.

e constitucional, na sociedade portuguesa oitocentista, conforme salientou Fernando Catroga em estudo fundamental sobre o tema<sup>11</sup>.

De todo o modo, em finais do século XVIII, já coexistem no léxico corrente duas aceções diferentes de pátria, uma de referente antigo, que remete, literalmente, para a terra de naturalidade dos pais ou dos antepassados, e outra de referente moderno que, recuperando a noção de *patria civitatis* de Cícero, sacraliza, com base nos ideais filosóficos das Luzes, a união de todos e a exemplaridade de cada um, forjando um sentimento de pertença coletivo, de lastro simultaneamente afetivo, voluntário e racional, que clama por liberdade, em nome do interesse público e do bem comum.

Na prática, como veremos a propósito de alguns aspetos relacionados com a vocação expansiva das elites ilustradas portuguesas, o limiar filosófico da modernidade conjugado com o emergente espírito de patriotismo cívico, de base filosófica, acentuou, no plano ideológico, a desconstrução do universo político que tornara possível e credível a aspiração cosmopolita das Luzes, desconstrução que foi ganhando terreno por força de iniciativas públicas promovidas por indivíduos ou associações que, no respeito pelas ideias filantrópicas e patrióticas do século, procuravam interpretar o chamado interesse geral dos povos.

Uma dessas iniciativas públicas que aqui analisamos, desponta, em Portugal, no meio académico, na década de oitenta do século XVIII. Falamos da criação da *Sociedade dos Mancebos Patriotas Estabelecida em Coimbra*, cujos estatutos literários e económicos, mantidos inéditos até aos nossos dias, formam um caderno manuscrito de trinta páginas, cuja folha de rosto apresenta o desenho do emblema da sociedade, envolvido num círculo<sup>12</sup>. Este notável documento corporiza

---

<sup>11</sup> Catroga, Fernando 2013.

<sup>12</sup> ANTT – Real Mesa Censória, n.º 702, *Estatutos Literarios e Economicos da Sociedade de Mancebos Patriotas Estabelecida em Coimbra no anno de 1780 debaixo da Real Protecção de sua Alteza o Serenissimo Senbor Principe do Brazil*. Em anexo



a intencionalidade social e política da primeira leva de estudantes formados na Universidade pombalina, nos cursos de Filosofia e Leis, e reflete, em todos os domínios do conhecimento, o espírito cosmopolita das Luzes.

Como é sabido, no campo jurídico, a reforma Pombalina operou a transposição da “Weltbürger” germânica para o ensino do “Direito natural, público e universal e de Direito das gentes”, comum às Faculdades Jurídicas de Leis e Cânones. Esta inovação teórico-doutrinal teve consequências práticas conhecidas, pois é com base na doutrina produzida no âmbito desses cursos que, como salientou António Manuel Hespanha, “se formaram as categorias com que o direito irá lidar até bem depois da revolução liberal”<sup>13</sup>. Paralelamente, a reforma pombalina da Universidade institucionalizou o ensino da ciência moderna, de matriz newtoniana e de carácter experimental, promoveu uma conceção integrada do conhecimento científico e abriu novos horizontes à intervenção cívica, patriótica e política de estudantes e professores.

## Ciência e História Natural

Fixemos, então, os traços fortes da cultura pública que emerge do ensino superior das ciências na Universidade de Coimbra, depois de 1772. Em primeiro lugar, saliente-se que as mudanças introduzidas pelos novos estatutos não dizem apenas respeito aos três cursos

---

encontra-se a *Cópia de hum memorial entregue ao Illmo S.or Príncipe do Brazil em Queluz*, sem data. O texto dos *Estatutos* contém poucas anotações, em diferente traço caligráfico, e apresenta, no frontispício, um desenho, para possível gravação do selo/emblema da sociedade, representando uma colina com duas águias em sobrevoos envoltas num círculo. A divisa “sic itur ad astra” (Virgílio, *Eneida*, liv IX, v. 64) inscreve-se, por entre raios solares, nesta representação circular. Saliente-se que a data do documento se encontra rasurada. Na mesma inscrição sobrepõem-se os anos de 1780 e 1786.

<sup>13</sup> Hespanha, António Manuel 2004: 33.

científicos, designados por curso Médico, curso Matemático e curso Filosófico, aos quais correspondiam três Faculdades maiores. O ensino científico e experimental generaliza-se com a lecionação obrigatória da cadeira de Filosofia Natural aos restantes cursos (Leis e Cânones e Teologia). As novas gerações formadas na Universidade teriam assim de habilitar-se, com rigor e método, na *Estrada Real da Experiência*, segundo as palavras do legislador. A pioneira institucionalização do ensino matemático na Universidade de Coimbra, com a criação de uma Faculdade autónoma, iniciativa sem paralelo em outras universidades europeias da época, comportava ainda uma novidade de monta, a exigência estatutária de integração do ensino preparatório da Geometria no sistema de formação de teólogos, juristas e médicos.

À semelhança do que acontecia com o curso de Geometria, frequentado por estudantes *ordinários, voluntários e obrigados* – estes últimos com matrícula em outra Faculdade –, também os cursos de História Natural, Física Experimental e Química eram obrigatórios para os estudantes de Medicina, tal como o eram os de Filosofia Natural e Moral para os estudantes de Teologia, Leis e Cânones. E o motivo deste cruzamento de saberes justificava-se, uma vez que, segundo a letra dos estatutos da nova Faculdade, “a Filosofia he a Sciencia Geral do homem, que abraça, e compreende todos os conhecimentos, que a luz da Razão tem alcançado e ha de alcançar em Deos, no Homem e na Natureza”<sup>14</sup>.

Como se depreende, a complementaridade científica dos modernos ramos do conhecimento ministrados na Universidade comportava uma mudança de paradigma no método dos estudos, acarretando, também, alterações profundas na conceção dos edifícios das Faculdades, nos equipamentos laboratoriais, na atitude de compromisso à causa pública por parte de professores e estudantes e no

---

<sup>14</sup> *Estatutos da Universidade de Coimbra* 1772, Livro III, I, Introdução, 3, 2.

livre exercício da crítica, despoletada pela assimilação de doutrinas e ideias ensinadas e vulgarizadas no interior do claustro acadêmico<sup>15</sup>. Poucos anos volvidos sobre o lançamento da reforma dos estudos, os estudantes faziam bom uso da crítica, recusando a persistência de costumes acadêmicos obsoletos, a tendência para o ensino de doutrinas enfadonhas e, sobretudo, a falta de liberdade e de tolerância no quotidiano da academia. No prólogo ao poema herói-cômico *O Reino da Estupidez* que circulou, anonimamente, em diferentes versões manuscritas, no início da década de oitenta, salva-se, em parte, a imagem da Faculdade de Filosofia. Aí se afirma que “a reforma trouxe à Universidade as ciencias naturaes, que na verdade tiverão e tem ainda alguns mestres dignos de tal nome; mas que estes ficão tão submergidos pela materialidade dos companheiros, que fazem a maior porção, que para os distinguir he preciso ter a vista bem perspicaz”<sup>16</sup>.

Correlativamente, no extenso exame sobre as falhas e as potencialidades do novo modelo de ensino superior público, o reitor reformador, D. Francisco de Lemos, assinala a reduzida frequência dos novos cursos. Declara que, cinco anos volvidos sobre o lançamento da reforma da Universidade, a Faculdade de Filosofia funcionava apenas com quatro alunos ordinários e a Faculdade de Matemática com cinco alunos, também ordinários<sup>17</sup>. A par deste reduzido escol de naturalistas e matemáticos em formação, os alunos obrigados, oriundos de outras Faculdades, constituíam o núcleo estudantil alargado que assistia às aulas e às demonstrações laboratoriais. Esta situação irá persistir, pontualmente agravada, durante o período das

---

<sup>15</sup> Araújo, Ana Cristina 2014.

<sup>16</sup> Albuquerque, Luís de 1975: 76 .

<sup>17</sup> Lemos, Francisco de 1980: 85.

Invasões Francesas (1807-1811), pois até 1820 a Faculdade de Filosofia apresenta, em média, 15 matrículas ordinárias por ano<sup>18</sup>.

Para colmatar o problema da baixa procura de formação graduada em Filosofia e tornar mais atrativas as escolhas e as saídas profissionais dos filósofos com carta de curso, o reitor reformador, D. Francisco de Lemos, propõe, logo em 1777, que “ninguém possa ser empregado nos empregos para a direcção dos quaes esta Faculdade subministra os princípios e regras, sem ter nella o seu curso, e recebido o grau de bacharel formado. Estes empregos são as Intendências de Agricultura, das Fábricas e Manufacturas; do Ouro e Minas, as Provedorias das Cazas da Moeda, e outros muito semelhantes, os quaes todos dependem dos princípios solidos d’esta sciencia”<sup>19</sup>.

A par da questão das saídas profissionais, da crítica estudantil e dos programas ensinados na Faculdade de Filosofia, importa ressaltar o alcance prático atribuído ao magistério dos estudos naturalistas e a matriz sistêmica que passou a vigorar no ensino da Filosofia e da História Natural, saberes indispensáveis, como veremos, para a formação dos membros da futura sociedade patriótica de Coimbra.

Na linha de Carl von Linné, Domingos Vandelli, que fora o grande mentor do ensino de Filosofia Natural na Universidade de Coimbra<sup>20</sup>, sustentava que “a força e a prosperidade das nações

---

<sup>18</sup> O decréscimo global de população estudantil que se observa na Universidade, entre 1772-1820 afetou, de forma desigual, todas as Faculdades. É de notar também o elevado número de desistências e reprovações, especialmente no curso filosófico. Nesse período, dos “7117 alunos (ordinários e obrigados) apenas 432 conseguiram o grau de bacharel, 108 o de bacharel formado e 32 o de licenciado”, Prata, Manuel Alberto Carvalho 1991: 201-202.

<sup>19</sup> Lemos, Francisco de 1980: 106.

<sup>20</sup> Domingos Vandelli (1735-1816), lente de Medicina e Filosofia pela Universidade de Pádua, chegou a Lisboa no ano 1764, para lecionar no recém-fundado Colégio dos Nobres – não havendo qualquer evidência de que o tenha feito. Participou na instalação e organização do Gabinete e Jardim Botânico da Ajuda, para onde regressou como diretor em 1791, cargo que então acumulou com o de deputado da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. De 1772-1791 foi professor de História Natural e Química na Universidade de Coimbra, assegurando também a Intendência do *Laboratório Chimico*, oficina cometida por inerência ao professor da disciplina,

sempre dependeram da ciência da natureza, que ensina os homens a utilidade de cada produção da terra, e que vivifica o comércio e a agricultura, duas fontes de vida dos Estados. Esta ciência anima e promove a indústria; prepara e franqueia novos benefícios; afasta os espíritos dessa funesta turbulência política, dessa ambição fatal, que forja cadeias para os reis e para os povos”<sup>21</sup>.

Para Vandelli, tal como para Lineu, a regulação das matérias económicas dependia da acumulação de conhecimento científico. Para ambos, como afirma José Luís Cardoso, a “ideia básica a reter é, por conseguinte, o carácter prático e aplicado do conhecimento alcançado nos diversos ramos da história natural. Daqui decorre a íntima relação entre a ordem natural e a ordem económica, o que conduz à conclusão de que uma não subsiste sem a outra. Isto é, a história natural ficará estéril e inconsequente se não for perspectivada em função das suas aplicações económicas; a economia não logrará atingir estatuto científico se não alicerçada no conhecimento consolidado pela história natural”<sup>22</sup>.

Vandelli, que foi correspondente de Carl von Lineu, adotou o sistema de classificação botânica do naturalista sueco e, numa estratégia de valorização científica e de afirmação do seu prestígio pessoal, procurou alargar o leque da nomenclatura lineana, com o inventário e descrição sistemática de novas espécies, conforme atestam as suas obras. Fez escola, foi pioneiro em vários empreendimentos na Corte e na Universidade, lançou as viagens filosóficas ultramarinas e tornou-se um autor de referência no campo da História Natural, em Portugal e no Brasil. No que concerne à Química, cujo curso regeu durante a sua passagem por Coimbra, o seu magistério teve menos

---

a instalação e direção do *Jardim Botânico*, a formação e a organização do grande *Theatro da Natureza*, ou seja, do *Museu* ou *Gabinete de História Natural*.

<sup>21</sup> Vandelli, Domingos 2003: 98.

<sup>22</sup> Vandelli, Domingos 2003: 16. Cardoso, José Luís 2003 e Serrão, José Vicente 1994:13-36.

influência. A sua atuação como diretor do *Laboratorio Chimico* motivou, desde logo, a renúncia do mestre de oficina, Manuel Joaquim Henriques de Paiva<sup>23</sup> e suscitou críticas abertas ou veladas de brilhantes alunos, tais como Vicente José Coelho da Silva Teles, futuro lente da Faculdade e autor dos famosos *Elementos de Química*<sup>24</sup> e Gregório José de Seixas que cultivou o enciclopedismo, traduziu as *Tábuas sinópticas da Química* de Fourcroy e se destacou, mais tarde, como intrépido defensor da causa liberal<sup>25</sup>.

---

<sup>23</sup> Manuel Henriques de Paiva reclama ser o autor da “primeira obra chimica que em nossa lingoagem sahe a luz”, Prólogo aos *Elementos de Chimica e Farmácia*, Lisboa, Impressão da Real Academia das Sciencias, 1783. Este naturalista e médico, com vasta obra publicada, foi bacharel em Filosofia (1775) e doutor em Medicina (1781). Exerceu a função de mestre de oficina do laboratório químico (1775-1783). Integrou a sociedade de homens de letras que lançou o primeiro *Jornal Enciclopédico* (1779-1791) e foi um dos seus principais redatores. Exerceu o cargo de médico da Real Câmara, deputado da Real Junta do Proto-Medicato e censor Régio da Mesa do Desembargo do Paço. Foi membro da Academia Real das Ciências, de que se afastou em 1787, da Real Academia de Ciências de Estocolmo, da Academia Real de Medicina de Madrid, e da Sociedade Económica de Haarlem. No decurso das Invasões Francesas, foi condenado pela Junta da Inconfidência, em juízo de 24.3.1809, vindo a ser reintegrado nas suas honras e prerrogativas por decreto de D. João, em 1818. Em 1824 ainda ensinava no Colégio Médico-Cirúrgico da Baía.

<sup>24</sup> Vicente José Coelho Seabra da Silva Teles, em anotação crítica ao curso de Química de Vandelli apontou a “maledicência” daqueles que “querem saber tudo, e de tudo querem julgar, mas nada se atrevem a escrever: são muitos os maldizentes, e poucos os críticos”, *Elementos de Chimica*, 1788: XII. Concluiu o curso de Filosofia em 1786 tendo-se doutorado em 1791, no mesmo ano em que obteve a formatura em Medicina. Foi membro da Academia Real das Ciências de Lisboa e participou nas suas Memórias. Publicou, entre outras obras, os *Elementos de Química; oferecidos à Sociedade Literária do Rio de Janeiro para uso do seu curso de Química*. Coimbra, 1788-1790; *Dissertação sobre o calor; oferecida ao Sr. José Bonifácio de Andrada e Silva*. Coimbra, 1788; *Memória sobre os prejuizos causados pelas sepulturas dos cadáveres nos templos e métodos de os prevenir*. Lisboa, 1800; *Nomenclatura química portuguesa, francesa e latina; a que se ajusta o sistema de caracteres químicos adoptados a esta nomenclatura por Hassen, Graetz e Adet*. Lisboa, 1801.

<sup>25</sup> Gregório José de Seixas, bacharel em Filosofia (1790) e Medicina (1794) pela Universidade de Coimbra, exerceu a função de demonstrador da cadeira de Metalurgia, instituída na Universidade de Coimbra, em 1801, e regida por José Bonifácio de Andrada e Silva. Nessa qualidade foi destacado ajudante do doutor João António Monteiro no Laboratório Químico da Casa da Moeda, em Lisboa (1803-1822). Durante primeira Invasão Francesa foi implicado no grupo conspirativo que se manifestou a favor de uma outorga constitucional de Napoleão a Portugal. Em 1822 é nomeado provedor da Casa de Moeda. Militou nas hostes liberais e lançou, entre outras obras, um projeto editorial, de pendor enciclopedista, *A Tecnologia do*

Na fase inaugural do lançamento do curso filosófico, as relações do regente da cadeira de Química com o “operário e demonstrador do *Laboratorio Chimico*” não foram as melhores. Sabe-se que Henriques de Paiva acabou por abandonar aquela função, vindo a estabelecer-se em Lisboa, depois de ter sido denunciado à Inquisição de Coimbra em 1779. Mas outras razões terão ditado a formação de dois grupos influentes no seio da Faculdade de Filosofia, o dos seguidores de Vandelli e o grupo dos estudantes e opositores reunidos em torno de Manuel Henriques de Paiva. Importa aqui considerar algumas dessas divergências, pois julgamos que elas estão relacionadas com o aparecimento da sociedade literária e económica, cujo nascimento pretendemos contextualizar e analisar.

A mais remota notícia de um projeto talvez próximo do programa da *Sociedade dos Mancebos Patriotas Estabelecida em Coimbra* surge logo no ano de 1776. De modo lacunar, sinaliza-se, então, a existência de um grupo de estudantes organizado com o objetivo de suportar a edição de uma obra de divulgação científica. Concretizando, a 4 de março de 1776, sob a presidência do doutor José Monteiro da Rocha, a Congregação da Faculdade de Filosofia desaprova e rejeita “huma dissertação sobre a utilidade da Chimica feita por huma sociedade literária pela qual se pedia a aprovação para se imprimir, tendo os censores a que se mandou examinar a dita obra se assentou [sic] uniformemente que não merecia a aprovação da Faculdade por varias cauzas que se expuserão sobre a matéria nesta Congregação”<sup>26</sup>.

Após o malogro de 1776 e de acordo com as provas que coligimos, a ideia da constituição de uma sociedade literária e científica volta a dar que falar em 1780. Neste curto intervalo de tempo, foi-

---

*Doutor Beckmann, para servir de prelúdio ao Dicionário de Artes e Ofícios, como resumo dos seus respectivos tratados*, Lisboa, 1813.

<sup>26</sup> *Actas das Congregações da Faculdade de Filosofia 1772-1780*. 1978: 8.

-se tornando evidente a resistência de Vandelli, tanto a iniciativas de carácter estudantil desligadas da tutela de direção da escola, como a políticas normalizadoras do Estado em relação à sua função intencional no Laboratório, no Jardim Botânico e no Museu de História Natural.

Desde logo, o lente do curso de Filosofia recusa dar cumprimento a uma ordem régia de 1778, que previa a articulação estreita entre o laboratório e as fábricas nacionais e mandava que na oficina universitária se realizassem “preparações químicas em grande”, ou seja, manipulações de elementos fornecidos pelas indústrias e com interesse comercial<sup>27</sup>.

A par do problema apontado, outras questões de fundo subsistem a respeito do funcionamento do *Laboratorio Chimico*<sup>28</sup>, cuja ausência de regimento preocupa o reitor reformador, D. Francisco de Lemos, que lamenta a inexistência de regras de funcionamento do laboratório na relação que apresentou ao governo de D. Maria I sobre o Estado Geral da Universidade, em 1777<sup>29</sup>.

Entretanto, avança-se na preparação e aprovação das viagens filosóficas no reino e no ultramar. Embora estas não estivessem expressamente previstas nos Estatutos da Faculdade de Filosofia, cabia estatutariamente ao lente do curso filosófico “dar por si mesmo aos seus discípulos exemplo do trabalho, e constancia, que se requerem no Observatório da Natureza”<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> Acrescente-se que a Universidade também rejeitou a reativação, a partir do seu laboratório, de uma fábrica de loiça num edifício que a Universidade possuía junto ao rio Mondego, onde se fizera telha para os novos edifícios. Sobre o assunto, veja-se: Costa, A. M. Amorim da 1987: 353-371.

<sup>28</sup> O *Regimento do Laboratorio e o Regimento do Operario Chymico e Demonstrador* só foram aprovados em Congregação das Faculdades de Filosofia e Medicina, em 1783. Cf. Costa, A. M. Amorim da 2000: 205-207.

<sup>29</sup> Lemos, Francisco de 1980: 146-147.

<sup>30</sup> *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772). Liv. III, P. III, Tit. 3, cap. 4, 254.



Decorrendo daquele princípio, as primeiras expedições universitárias foram aprovadas em Congregação da Faculdade de Filosofia e Matemática, a 2 de junho de 1779. O Conselho de lentes, reconhecendo a vantagem das viagens a realizar por doutores e estudantes, encarregou Vandelli e Dalla Bella de redigirem os respectivos programas e instruções. Ao mesmo tempo, foram nomeados os doutores Joaquim Veloso de Miranda e António José Figueiredo, aos quais se associou, depois, José Álvares Maciel, para dirigirem duas viagens de estudo e exploração às serras da Estrela e do Gerês<sup>31</sup>.

Parece ter havido, nesta matéria, convergência de pontos de vista dos membros da Congregação de Faculdade que projetam as viagens filosóficas em estreita articulação com a recém-criada Academia Real das Ciências de Lisboa (1779). Num primeiro momento, a orientação do grupo de Domingos Vandelli e dos seus interlocutores ministeriais centra-se na elaboração de diários dos três reinos da natureza no espaço ultramarino<sup>32</sup>.

Vários textos, nomeadamente as *Viagens Filosóficas ou Dissertação Sobre as importantes regras que o Filósofo Naturalista, nas suas peregrinações deve principalmente observar* (1779) de Vandelli, *O Methodo de Fazer Observações* (c.1783) do estudante Agostinho Martins Vidigal e as *Breves Instruções aos Correspondentes da*

---

<sup>31</sup> *Actas das Congregações da Faculdade de Filosofia* (1772-1780). 1978:16. Esta expedição, comunicada por Vandelli a Correia da Serra, vice-presidente da Academia Real das Ciências, é reveladora dos objetivos estratégicos comuns das duas instituições. Curiosamente, a *Gazeta de Lisboa* de 1 de Fevereiro informava o público de que “Os objectos em que a nova Academia deve ocupar-se, são, as Sciencias Fysicas e Mathematicas, e sobre tudo a applicação destas á Agricultura, ás Artes, e á Industria popular (...) para o que dará principio a huma Bibliotheca e Museo nacional”.

<sup>32</sup> Na correspondência trocada com o Visconde de Barbacena e nas missivas aos ministros de D. Maria I, Vandelli defende a colocação dos seus discípulos em missões de exploração de cariz político-geográfico, dirigidas ao espaço colonial português. Sobre o assunto, e com mais remissões bibliográficas, veja-se Brigola, João Carlos (2003). Para uma melhor compreensão do problema, importa também atender ao peso específico dos estudantes universitários brasileiros neste período. Sobre o assunto veja-se o estudo fundamental de Fonseca, Fernando Taveira da 1999: 527-559.

*Academia das Sciencias de Lisboa sobre as remessas dos produtos, e noticias pertencentes a Historia da Naturteza, para formar um Museo Nacional*, vindas a lume sem autoria, em 1781<sup>33</sup>, atestam a rápida propagação da cultura técnico-científica ensinada na Universidade. Portanto, a disponibilidade da teoria para uso político, e a consequente exploração dos recursos da terra com vista à musealização das produções naturais, estava assegurada<sup>34</sup>.

A *Gazeta de Lisboa* e, a partir dos anos oitenta, o *Jornal Enciclopédico*, na sua secção denominada “Economia Civil e Rústica”, muito contribuíram para conformar os contributos técnicos científicos da cultura académica com as exigências concretas da vida quotidiana e com o crescente interesse pela valorização da produção económica. Esta via de imposição prática do bom governo da natureza remete para a emergência, na esfera pública, de uma corrente de pensamento de pendor enciclopedista, centrada na expansão do campo literário e científico e na captação de novos leitores e destinatários para as notícias, informes, instruções, memórias e traduções de compêndios que se iam publicando<sup>35</sup>. Neste contexto, a afirmação do patriotismo em iniciativas da sociedade civil “ecoa em muitos textos, particularmente naqueles que apresentam propostas de criar sociedades para instrução popular”<sup>36</sup>. Entre outras tomadas de posição, refiram-se os *Discursos Políticos ou Conversação dos Amigos da Pátria*, oferecidos à rainha, e dirigidos a seus ministros e demais homens instruídos a quem se pede “que produzam obras dignas do amor da Pátria”<sup>37</sup>.

---

<sup>33</sup> Brigola, João Carlos 2003:177 e ss..

<sup>34</sup> Com enfoque nas missões científicas à escala do império português, Simon, J. William 1983, Domingues, Ângela 1991 e 2012, Raminelli, Ronald 2001: 968-992.

<sup>35</sup> Araújo, Ana Cristina 2003: 51 e ss..

<sup>36</sup> Vaz, Francisco António 2002: 193.

<sup>37</sup> BACL, Série Vermelha, ms. 129.

## A ideação do *Estado Polícia*

Em termos doutrinários, os textos científicos e económicos vindos a público e outros que permaneceram inéditos, a maioria dos quais, de estudantes e professores da Universidade e de membros da Academia das Ciências<sup>38</sup>, participam do espírito de abertura cosmopolita das Luzes, dando a conhecer o pensamento de autores estrangeiros e nacionais e os resultados de descobertas e de experiências bem sucedidas em outros países europeus. Em termos funcionais, a ação do naturalista tende a confundir-se, cada vez mais, com a do administrador/filósofo. Ambos reclamam a construção do *Estado Polícia*.

O alargamento do campo intelectual às questões emergentes da filosofia que mais diretamente se relacionavam com a *economia da natureza* (Lineu) acabou também por deslocar para a sociedade civil o debate sobre um conjunto diverso de iniciativas e propostas reformistas que pressupunham a tradução de compêndios e livros ligados à corrente cameralista germânica, o mapeamento do território, a elaboração de cadastros, a discussão de projetos de obras públicas que requeriam o apoio do Estado<sup>39</sup> e o lançamento de programas de assistência à pobreza e à mendicidade integrados ou não na ação das poucas sociedades patrióticas que se instituíram em Portugal na segunda metade século XVIII<sup>40</sup>.

De facto, o debate de ideias aponta, inequivocamente, nesta direção. Senão vejamos: o modelo do *Compendio de Observações que formão o plano de Viagem Política e Filosofica que se deve fazer dentro da Patria* (1783) do jurista José António de Sá (1756-1819)<sup>41</sup>

---

<sup>38</sup> *Memórias...*:1987 e 1990/91.

<sup>39</sup> Martins, Carlos Henriques de Moura Rodrigues 2014.

<sup>40</sup> Vaz, Francisco António 2002: 221 e ss..

<sup>41</sup> José António de Sá doutorou-se em leis, em 1782, foi opositor às cadeiras da sua Faculdade e sócio da Academia Real das Ciências (1781). Exerceu a magistratura, tendo ocupado, sucessivamente, os cargos de juiz de fora e corregedor da comarca

– que, como os demais colegas que ingressaram no curso de Leis depois de 1772, frequentara cadeiras de Filosofia – sem pôr em causa a matriz lineana da escola de Coimbra, confere à viagem filosófica a função de harmonização do governo do território, seguindo uma lógica em que o pleno domínio político-administrativo do Estado se articula com o conhecimento técnico-científico dos recursos naturais, demográficos, corográficos e históricos da nação. Por isso, José António de Sá reclama ter sido “o primeiro, entre os portugueses, que apresenta um projeto de viagem, para utilidade da pátria”<sup>42</sup>, coligindo observações filosóficas e políticas indispensáveis ao bom governo do reino e ao bem público.

Parte do princípio de que “todo o país que pretende reformar-se deve ser viajado”. E defende que o “Estado conheça exactamente o número, forças, natureza, génio, índole dos cidadãos de cada Provincia, para delles poder melhor usar em pública utilidade” e “que saiba quaes são as leis particulares dos povos” para que “possa melhor formar hum perfeito Codigo de Jurisprudencia; pois os costumes, foraes, e privilégios próprios de cada povo constituem huma jurisprudência particular, que limita as leis geraes, e faz huma parte essencial do Codigo Patrio”<sup>43</sup>. Afirma que a “Economia é a sciência que praticamente aplica os produtos naturaes para uso da vida”<sup>44</sup> e apela “ao estudo do governo” para a “dedução dos feis planos” de reforma da sociedade.

---

de Moncorvo e de desembargador da Relação do Porto. No início do século XIX, foi nomeado Superintendente Geral das Décimas da Corte do Reino e conselheiro da Fazenda, cargos que acumulou com os de juiz conservador da Real Companhia do novo estabelecimento para a criação e torcidos das sedas e de diretor da Fábrica das Sedas e Águas Livres.

<sup>42</sup> Sá, José António de 1783: 5 sn..

<sup>43</sup> Sá, José António de 1783: 3-5 sn..

<sup>44</sup> Sá, José António de 1783: 27. O mesmo autor acrescenta: “A Economia he sempre objecto de adiantamento. Os homens vão cada vez mais achando novas descobertas, com que se augmentão as comodidades da vida” 1783: 28.

É claro que José António de Sá se inspira na ação e na teoria político-administrativa do prussiano Johann Heinrich Gottlob von Justi, cuja obra, *Grundsätze der Polizey-Wissenschaft* (1756), cita a partir de uma tradução francesa. Ao pensamento deste autor associa alguns apontamentos retirados da *Cameralisten Bibliothek* (1752) de Georg Heinrich Zincke. Aliás a ideia de que a lição dos livros devia ser completada com a escola do mundo e com a observação da natureza é retirada de Zincke que afirmava também ser dever do homem político viajar.

A ciência cameral, que na Alemanha constituía um ramo específico de estudo e era ensinada nas Universidades, não apontava apenas para um sistema racional de travejamento jurídico-político do Estado, requeria igualmente, o “*habitus*” do praticante e a racionalidade do decisor. Desta exigência prática decorria, como sublinhou Paolo Napoli, a capacidade política de apreciar circunstâncias, minimizar particularismos e harmonizar diferenças na administração do território e no ordenamento jurídico<sup>45</sup>. O alargamento da esfera de ação da polícia é, portanto, acompanhada por uma mudança fundamental na conceção do exercício do poder político. Neste campo, Foucault ajudou a precisar o lugar central e a alteração de paradigma do modelo policial, mostrando que a polícia contribuiu para a formação de um “saber de Estado”, ou seja, para precisar a norma e desenvolver uma tecnologia de poder. A ideia de “governabilidade”, correlata deste alargamento da esfera policial, centra-se em aspetos essenciais da vida das populações, contribuindo para a formação de instrumentos concretos de intervenção pública sobre espaços, pessoas e coisas banais<sup>46</sup>.

---

<sup>45</sup> Napoli, Paolo 2003: 260-261.

<sup>46</sup> Michel Foucault alarga o seu campo de reflexão, partindo de *Surveiller et Punir* (1975), nos cursos ministrados no Collège de France nos anos de 1976-1980. Trabalha então o conceito de “governabilidade”. Cf. Foucault, Michel 1994, 2004 e 2012. Com revisão do tema e mais bibliografia: Denis, Vincent 2013/14: 60-4/4,139-155.

Em suma, a ideia de bem público, lida à luz das preocupações jurídico-administrativas e técnico-filosóficas das Luzes, abre caminho à aceitação da doutrina cameralista de matriz germânica, de que von Justi foi um dos mais influentes teorizadores<sup>47</sup>. Logo, a necessidade de sistematizar, conceptualmente, um conjunto de profissões técnicas essenciais ao fortalecimento do *Estado Polícia* leva à integração social e política das mesmas e ao aperfeiçoamento das leis e dos próprios organismos de governo. De acordo com esta linha de pensamento, José António de Sá publicará, mais tarde, as *Instruções Geraes para se formar o Cadastro ou mappa arithmetico politico do reino* (1801). Com esta obra demonstrava a necessidade que o homem público tinha de dominar a técnica da administração e, em particular, a estatística, considerada um instrumento indispensável para a boa gestão dos recursos do Estado<sup>48</sup>.

Neste movimento, a revisão e codificação das leis gerais do Estado acompanha a diferenciação das funções acometidas ao poder central. A “boa polícia” perde o significado de regime político para se tornar sinónimo de racionalidade e diferenciação funcional do Estado, que investe em novos dispositivos legais e administrativos tendo em vista a ordem pública. Enfim, o conceito de polícia ganha maior complexidade porque o Estado chama a si questões como o bem-estar social, a racionalidade urbanística, a diminuição da pobreza, o aumento da população, a supressão da mendicidade, a segurança pública a normalização fiscal e a saúde pública. Neste quadro, as questões relacionadas com a filantropia e a felicidade dos povos ocupam um lugar central no conjunto de meios criados para assegurar a administração eficiente da justiça e o aumento da riqueza do Estado.

---

<sup>47</sup> Guerrero, Omar 1986.

<sup>48</sup> Sousa, Fernando de 1995: 92.

Entroncam também nesta linha programática, as primeiras diligências tomadas no sentido da uniformização e codificação geral das leis do reino, que datam de 1778, ano em que é constituída uma Junta de ministros incumbida de apresentar o projeto do *Novo Código de Direito Público* (segundo o modelo adotado na Prússia, Áustria e Sardenha). Os resultados alcançados ficaram muito aquém do que fora projetado, ainda que, no plano administrativo, tenham sido tomadas medidas concretas no sentido da redefinição das funções da Intendência Geral de Polícia da Corte e do Reino, criada em 1760, a par de outras iniciativas de reforma do sistema penitenciário e de alargamento da esfera assistencial do Estado, com a criação da Casa Pia, mudanças que ocorrem a partir de 1780 e que coincidem com a nomeação de Pina Manique para o cargo de Intendente Geral da Polícia<sup>49</sup>. As expectativas criadas pelo novo figurino administrativo, legal e disciplinar da Polícia, imposto pelo governo de D. Maria I, desencadeiam, entretanto, outras linhas de intervenção, menos conhecidas mas particularmente interessantes, da parte da sociedade civil.

Assim, a 15 de maio de 1787, a *Gazeta de Lisboa* noticiava a publicação dos *Elementos da Policia Geral de Hum Estado* (1786-1787), traduzidos e adaptados por João Rosado de Vilalobos e Vasconcelos, professor de Retórica em Évora<sup>50</sup>. A obra, segundo aquele jornal, continha “varias notas historicas, e criticas do traductor, adequadas às leis, e costumes de Portugal, obra util a todos os magistrados, ministros, e negociantes, e a todas as pessoas que

---

<sup>49</sup> Abreu, Laurinda 2013: 105 e ss.. Sobre o debate acerca das funções da Polícia que, na mesma altura, ocorre em vários países europeus, veja-se: Denys, Catherine, Marin Brigitte e Milliot, Vincent 2009.

<sup>50</sup> ANTT-Ministério do Reino, livro 550 fl. 2. O assento de João Rosado de Vilalobos e Vasconcelos como professor de Retórica em Évora abrange os anos 1774 a 1785. A menção da profissão do autor consta da folha de rosto da sua última obra publicada postumamente: *Elementos da Policia Geral de hum Estado* 1786-1787.

tiverem algum emprego publico, ou particular, em qualquer genero de administração”<sup>51</sup>.

Surgindo na sequência da edição do *Dictionnaire Universel de Police* (1786) de Des Essarts, os *Elementos da Policia Geral de Hum Estado* retomam a ideia de que a “polícia é a ciência de governar os homens e de os tornar sociáveis e felizes”. A reflexão proposta nasce da necessidade de um plano de governo assente na simplificação, racionalização e uniformização da legislação, “na ligação das leis de polícia com o tesouro público”, na promoção da ordem e da prosperidade pública, tendo em vista a conservação e o aumento da população.

Para “habituar o povo a pensar com espírito patriótico”, o obreiro desta “tradução popular” – as palavras são suas – alega ter lido muitos livros sobre o assunto que o convenceram de que “não ha meio mais fácil, do que as instrucções da Policia” “para adoçar o espírito marcial da nação, e temperar o entusiasmo da nobreza, com que se erigio, sustentou e accrescentou a monarchia, para animar a agricultura, e a industria, a navegação, e o comercio, sustentar a paz interior do reino, e fazer mais commoda, e polida a vida dos homens. Destes conhecimentos procedem depois todos os outros, que são populares, e sensíveis, que são úteis e interessantes à sociedade. Eles gerão as idéas patrióticas, crião o espírito nacional em beneficio da utilidade, e honra da pátria [...] e produzem por muitos modos, e meios a felicidade publica de hum Estado”<sup>52</sup>.

Para melhor substanciar a sua reflexão, Vilalobos e Vasconcelos acolhe, entusiasticamente, *La Scienza della Legislazione* (1780-1785) de Filangieri, discute a modernidade política do *Espírito das Leis* (1748)

---

<sup>51</sup> *Gazeta de Lisboa*, n.º XX, 15 de maio de 1787.

<sup>52</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1786: 1, 9-10 sn.



de Montesquieu<sup>53</sup>, aprecia as “circunstâncias de governo” do país e adopta como texto matricial os *Grundsätze der Policey-Wissenschaft* (1756) de Johan Heinrich Gottlob von Justi, que explicita uma filosofia sistemática da ação do Estado, de natureza cameral, assente em dispositivos legais de boa polícia (Staatswissenschaften). Embora não ignore a primeira tradução francesa de 1769, trabalha sobre uma versão posterior, reduzida e adaptada por Fortunato Bartolomeo Felice, *Elements de la Police Général d'un Etat* (1781)<sup>54</sup>. No essencial, acomoda o pensamento de Gottlob von Justi à realidade social portuguesa e sobre ela discorre.

## O programa da sociedade económica e de instrução

Deixando de lado outros aspetos de conteúdo muito interessantes desenvolvidos nos dois volumes dos *Elementos da Policia Geral de Hum Estado*, merece aqui reparo a forma como é tratada a questão patriótica. O princípio geral enuncia-se assim:

“Em qualquer estado que hum homem seja nascido, se elle morre sem ter feito nada para a Sociedade que o protege, elle morre devedor à Patria”<sup>55</sup>.

---

<sup>53</sup> “Este ensaio de Policia [...] estava já na imprensa, e muito adiantado, quando me veio á mão huma parte de hum excelente livro, cuja continuação devem todos desejar que apareça com brevidade: he a *Sciencia da Legislação* do cavaleiro Caetano Filangieri [...]. O celebre Montesquieu indagou o espírito das leis, que se tem feito: o filosofo napolitano mostra as razões e as regras daquellas que se deveriam fazer”, e prossegue revelando o conteúdo dos dois volumes da obra de Filangieri. Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 10 e ss..

<sup>54</sup> Cunha, Alexandre Mendes 2010: vol. 8-1, 1-11.

<sup>55</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1786: 1, 290.

O fim da vida passa a ter um significado adicional para aqueles que ficam, porque a morte acrescenta valor ao cidadão exemplar. A virtude civil sendo sinónimo de mérito individual aplica-se ao cidadão que age em conformidade “com leis boas e justas” e que trabalha “para o bem geral do Estado”<sup>56</sup>.

Ora, como “a educação é o meio mais poderoso para fazer bons cidadãos”, atribui-se ao Estado a tutela da escola e à lei a função de conformar a união de todas as partes do corpo social, de modo a “acender no coração” de cada homem “as chamas do amor da Pátria; fazendo-lhe conhecer em que consiste a verdadeira glória, e que a sua própria conveniência consiste e he inseparável do bem geral.” A tónica identitária e emocional funciona, portanto, como um espelho onde se projeta “o amor racional [..] e bem dirigido” de cada indivíduo e cujo reflexo, percecionado coletivamente, é considerado o “princípio ativo, e a origem fecunda de todas as virtudes sociais”<sup>57</sup>.

Segundo este duplo registo, a ação patriótica carece de três caminhos de afirmação conjunta: o primeiro decorre da relação que cada cidadão virtuoso estabelece com o Estado; o segundo revela-se nas obrigações que os cidadãos contraem recíproca e mutuamente, sendo filantropos, responsáveis e solidários; e o último inscreve-se no espírito individual do cidadão, “nas virtudes e obrigações para consigo mesmo”<sup>58</sup>, que preparam o seu ânimo para o trabalho e para todo o tipo de sacrifícios cívicos.

Assim formulada, a expressão identitária do patriotismo de Vilalobos e Vasconcelos, desenvolvida na obra que temos vindo a analisar, aflora também em *O Perfeito Pedagogo na Arte de Educar a Mocidade* (1782) e na tradução adaptada do tratado filantrópico

---

<sup>56</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 118.

<sup>57</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 90, 117.

<sup>58</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 119.

de Bernard Ward que o autor português intitulou: *Plano de uma obra pia, geralmente util ao Reino de Portugal, para serviço da Igreja e do Estado* (1782). Tratando-se de uma matéria recorrente nos escritos de Vilalobos e Vasconcelos emerge como assunto central de outro livro que o autor diz ter escrito mas que não chegou a publicar, intitulado: *O Patriotismo Portuguez, explicado nos officios do bom cidadão, para saber excitar os verdadeiros interesses da sua Patria*<sup>59</sup>. A remissão surge no tomo segundo dos *Elementos da Policia Geral de Hum Estado*, que veio a lume, dois anos depois da morte Vilalobos e Vasconcelos<sup>60</sup>. Na verdade, os dois tomos do livro saíram postumamente e o borrão da obra anunciada, que em vão procurámos, nunca chegou a ver a luz do dia. Ao longo da pesquisa fomos percebendo que Vilalobos e Vasconcelos enfrentou vários pareceres de reprovação da censura<sup>61</sup>; beneficiou de uma complexa rede de contactos na Corte, no estrangeiro e no meio livreiro; manteve relações de proximidade com importantes figuras públicas, como Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas, e com outros protagonistas influentes, nem sempre de fácil identificação. Apesar das boas alianças institucionais que cultivou, nem por isso viu concretizado o plano que ideara para o estabelecimento de uma *Sociedade Patriótica* em Évora, cujos estatutos redigiu<sup>62</sup>.

---

<sup>59</sup> Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 117, nota.

<sup>60</sup> Arquivo Distrital de Évora – *Testamento de João Rosado de VilaLobos e Vasconcelos*, Cx.41, n.º 8. O testamento foi redigido em 23 de Outubro de 1785 e o averbamento que acompanha o seu termo de abertura data de 26 de Outubro de 1785.

<sup>61</sup> A primeira versão do *Perfeito Pedagogo*, com o título *Educação Nacional em que se dão as regras da policia e urbanidade christam proporcionados aos usos e costumes de Portugal* foi apresentada à Real Mesa Censória, em 1777. De acordo com o parecer dos censores, a obra foi suprimida a 25 de setembro desse ano, ANTT-Real Mesa Censória, caixa. 10, n.º 85; para as censuras das obras publicadas em 1782, Real Mesa Censória, caixa 12, n.ºs 9, 44. Retenha-se a não existência de censura, nos documentos conservados no fundo da Real Mesa Censória, para o livro intitulado: *Elementos da Policia Geral de hum Estado*.

<sup>62</sup> “Em cada capital poderia haver uma Sociedade [...]. Estou tão persuadido deste meio, que propuz a Sua Magestade em 1781 hum Plano desta Sociedade em

A este respeito, retenha-se que a ideia de criação de sociedades patrióticas em todas as províncias do país parece decorrer do modelo espanhol das sociedades económicas “de los amigos del país”. Este movimento, que se expandiu a partir do País Basco, com a Sociedade Vascongada (1764), contou com o apoio do ministro Campomanes. Entre outros textos deste ilustrado espanhol que tiveram eco em Portugal, o *Discurso sobre el fomento de la industria popular*<sup>63</sup> define, com clareza, a vocação de tais agremiações, fundadas para a instrução popular, a assistência pública, a difusão de novas técnicas e a promoção das atividades económicas regionais. Com significativo atraso em relação ao que se passava em Espanha, não surpreende que a primeira concretização de um plano congénere para Portugal, como demonstram os Estatutos da *Sociedade Económica dos Bons Compatriotas, Amigos do Bem Publico* de Ponte de Lima (1780), apresente similitudes estatutárias com os objetivos das sociedades “de los amigos del país”.

Porém, outras iniciativas europeias associadas à ideia de instrução popular das gentes rurais e ao papel das associações mutualistas na dinamização do tecido produtivo nacional, surgiram na imprensa

---

Evora, e foi aprovado a 29 de Janeiro do dito anno, e mandando fazer os seus Estatutos, os fiz, e lhe forão consultados a 17 de Junho do dito anno”. Vasconcelos, João Rosado de Vilalobos e 1787: 2, 192, nota. Mais à frente, acrescenta: “Além da Sociedade Patriótica Eborense, que tenho promovido, e que já se acha aprovada por S. Magestade desde 29 de Janeiro de 1782, tenho traduzido alguns livros patrióticos e composto outros relativos a este assunto”, 1787: 2, 314. Outras fontes confirmam que a aprovação do plano da Sociedade Patriótica eborense ocorreu na última data mencionada pelo autor, embora não se conheçam todos os seus signatários. Vaz, Francisco António Lourenço 2002: 221-222. Após várias tentativas para localizar os referidos estatutos, acabei por encontrar, sem qualquer notícia prévia, os *Estatutos Literários e Económicos da Sociedade dos Mancebos Patriotas Estabelecida em Coimbra no ano de 1780 debaixo da Real Protecção de sua Alteza o Serenissimo Senbor Principe do Brazil*. Para a pesquisa inicial no Arquivo da Torre do Tombo, contei com a ajuda do Dr. Paulo Tremeceiro, a quem muito agradeço.

<sup>63</sup> Cremos tratar-se da obra que lhe é atribuída: *Discurso sobre el fomento de la industria popular*, Madrid, Imprenta de Antonio Sancha, 1774. Sobre as questões de autoria do texto e os seus ecos em Portugal, veja-se Nunes, Maria de Fátima 2001: 172-173.

portuguesa, vindo a substanciar, do ponto de vista doutrinal, programas de fomento e instrução mais exigentes. Neste capítulo, merecem destaque os textos didáticos e as memórias instrutivas que remetem para a *Sociedade Económica de Berna*, criada em 1766, textos que circularam em Portugal na década de oitenta do século XVIII, como demonstram as traduções e artigos publicados na *Miscellanea Curioza e Proveitoza*, entre 1781 e 1785; as remissões feitas ao sistema associativo e filantrópico de Berna por José António de Sá e Vilalobos e Vasconcelos; o próprio modelo estatutário da *Sociedade dos Mancebos Patriotas Estabelecida em Coimbra no ano de 1780 de-baixo da Real Protecção de sua Alteza o Serenissimo Senhor Principe do Brazil*<sup>64</sup>; e a tradução de Francisco Xavier do Rego Aranha dos *Elementos de Agricultura fundados sobre os mais sólidos princípios da razão, e da experiência, para uso das pessoas do campo, que mereceram o premio da Sociedade Economica de Berne em 1774 por Mr. Bertrand*, dada ao prelo, em Lisboa, em 1788.

A conceção deste livro remonta ao tempo de fundação e/ou refun-dação da *Sociedade dos Mancebos Patriotas de Coimbra*, aceitando como balizas do ciclo de vida desta agremiação a data de 1780 e a rasura de 1786 que constam do texto manuscrito dos seus Estatutos. Conforme explica na dedicatória e na advertência a esta edição Manuel Henrique de Paiva, que dá ao prelo a obra, a tradução daque-la memória, cujo autor era pastor protestante e membro da Sociedade de Berna, fora realizada pelo “bacharel F. X. Aranha [...] no tempo, em que estudava jurisprudencia e historia natural na Universidade de Coimbra: e havendo-ma entregado para della fazer o que entendesse,

---

<sup>64</sup> Além das normas estatutárias que respeitam a organização e funcionamento da Sociedade, pretende-se que: “Para maior adiantamento [...] se tenha uma exacta licção de todos os papéis periódicos de Economia que sahirem, por exemplo os que publica a Sociedade de Berne e sahem em Estocolmo”, ANTT- Real Mesa Censória, nº 702, *Estatutos Literários e Económicos da Sociedade ...*, fl. 27.

assentei comigo que faria grande utilidade ao Publico, publicando-a com algumas notas, que aclarassem a matéria”.

Na verdade, havendo total concordância de objetivos, verifica-se que no centro das duas iniciativas está Manuel Henriques de Paiva, o bacharel formado em Filosofia que, como atrás referimos, se incompatibilizou com o lente Domingos Vandelli. No tempo em que aquele exercia o cargo de demonstrador do Laboratório Químico e, cumulativamente, cursava Medicina, promoveu em sua casa algumas reuniões de estudantes e académicos com o intuito de fundar uma sociedade promotora do bem público, que ficou conhecida como a *Sociedade dos Mancebos Patriotas*. As traves mestras da ação do grupo passavam pela divulgação da ciência, por meio de memórias redigidas pelos sócios e traduções, e pela instrução técnica das chamadas classes industriais.

Em 1779, o grupo inicial de sócios é conhecido e denunciado à Inquisição no processo instaurado a Manuel Henriques de Paiva, acusado de “libertino” e de dirigir um “conciliábulo” de jovens estudantes de Leis, Medicina, Filosofia e Matemática de “depravados costumes” e de “erróneas” doutrinas<sup>65</sup>. Do grupo de estudantes denunciados faziam parte: Vicente Júlio Fernandes, António Caetano de Freitas, Francisco José de Almeida, os irmãos Diogo e Justiniano de Moraes Calado e Nuno de Freitas. Nele também se incluíam, com grande probabilidade, alunos matriculados na Universidade de Coimbra naturais do Brasil como António de Moraes Silva, Alexandre Rodrigues Ferreira, António Pereira de Sousa Caldas, Miguel de Alvarenga Braga e Francisco de Melo Franco. Muitos destes jovens conseguem escapar à primeira leva de denúncias, em 1779, outros

---

<sup>65</sup> ANTT – Inquisição de Lisboa, Processo nº 13369. Parece não merecer dúvida que estamos perante um grupo estudantes bem diferente daquele que Vandelli procurava atrair e conquistar para os seus projetos, conforme revela em carta dirigida ao Visconde de Barbacena, datada de 22 de Outubro de 1781, cit. in Aires, Cristóvão 1927: 200.

acabaram julgados e sentenciados, em agosto de 1781, acusados de serem “hereges, naturalistas, deístas e blasfemos”<sup>66</sup>.

Em 1781, a *Gazeta de Lisboa* dava também conta do afã e do redobrado trabalho voluntário de alguns membros da Academia, publicando esta breve notícia: “He de admirar que huns sujeitos carregados com o trabalho da Universidade se privem dos recreios, furtem o tempo ao sono e cheguem a empregar os mesmos dias, que justamente são dados para a refeição do corpo, em tão continuas aplicações, chegando a contribuir com as próprias meçadas para as despesas da Sociedade”<sup>67</sup>.

A esta possível identificação do núcleo dirigente da *Sociedade dos Mancebos Patriotas*, acrescem outros nomes conhecidos como: Francisco Xavier do Rego Aranha, António Rodrigues de Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira, distinguidos por Manuel Henriques de Paiva, como bons patriotas<sup>68</sup>. Finalmente, não excluimos que uns poucos opositores e professores da Universidade tenham aderido ao projeto da Sociedade, nomeadamente o professor Miguel Franzini, lente da Faculdade de Matemática e mestre do príncipe D. José e do infante D. João desde 1777<sup>69</sup>. A mediação entre os homens da Academia, em Coimbra, e o príncipe, na Corte, parece ter sido assegurada por Miguel Franzini.

No memorial que acompanha os *Estatutos Literários e Económicos da Sociedade*, refere-se que, sob a direção do mesmo mestre, Miguel Franzini, todos são condiscípulos, o príncipe iluminado e protetor e os “mancebos estudiosos, filhos da Universidade, aplicados às Sciencias da Natureza, e que para o futuro jurarão prestar à Pátria

---

<sup>66</sup> Ramos, Luís Oliveira 2001: 311-326.

<sup>67</sup> *Gazeta de Lisboa*, 21 de Abril de 1781.

<sup>68</sup> Dedicatória à obra de Aranha, Francisco Xavier do Rego 1788.

<sup>69</sup> Ferro, João Pedro 1989: 63.

os esforços de todos os seus talentos”<sup>70</sup>. A divisa inscrita no selo da sociedade, extraída de Vergílio (*Eneida*, liv IX, v. 64) – “sic itur ad astra” –, repete aquela ideia ao conferir a todos os patriotas, sem distinção, o direito à imortalidade terrena.

Em síntese, pretendia-se que a Sociedade fosse “uma Escola Económica”, conforme afirmam os seus promotores<sup>71</sup>, capaz de surprender, com o ensino da disciplina, cultivada e praticada em articulação com a História Natural, uma falha curricular patente nos Estatutos da Universidade de 1772. Nessa medida ela seria um elemento de mobilização dos estudantes universitários, um instrumento de progresso local e um meio de governo esclarecido do povo. Em nome da causa pública, o papel atribuído à instrução popular e o apelo lançado a todos os possíveis benfeitores apontavam para uma sociedade civil mais igualitária, responsável e livre que, tarde ou cedo, acabaria por clamar por mudanças efetivas no conceito de cidadania e na forma de conceber a governação política.

---

<sup>70</sup> ANTT – Real Mesa Censória, n.º 702, *Cópia do hum memorial entregue ao Sereníssimo Senhor Príncipe do Brazil em Queluz*, fl. 2 sn.

<sup>71</sup> ANTT – Real Mesa Censória, n.º 702, *Estatutos Literários e Económicos da Sociedade ...*, fl. 13.



## ANEXOS DOCUMENTAIS<sup>72</sup>

### ANEXO I

#### *ESTATUTOS LITERARIOS E ECONOMICOS*

*Da Sociedade dos Mancebos Patriotas estabelecida em  
Coimbra no anno de 1780 [1786] debaixo da Real Protecção  
de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Principe do Brazil.*

[desenho circular com a inscrição: *Sic itur Ad Astra. Conimbricae* 1780 (1786)]

Lisboa, na Real Officina Typographca MDCCLXXX(VI)

Ao Muito Alto e Muito Poderoso Principe O Senhor D. José. Pela Sagrada obrigação de Vassalos, Pela uniformidade de zelo e amor da Patria, Pela felicissima razão dos mesmos Estudos e Mestre, Recorrem e supplicão a Sua Real Protecção.

Os sócios da Sociedade dos Mancebos Patriotas.

(a) Eu vos prometto filha que vejais  
Esquecerem-se os Gregos e os Romanos  
Pelos illustres feitos que esta gente  
Hade fazer (b) em tenra mocidade  
Em quem<sup>73</sup> o pais \* (c) conhece (d) seu traslado

---

<sup>72</sup> Os dois documentos que reproduzimos foram localizados em ANTT – Real Mesa Censória, nº 702. Na transcrição dos documentos originaes respeitámos a grafia, desdobrámos as abreviaturas e mantivemos a pontuação.

<sup>73</sup> \*Alude à Real Academia das Sciencias de Lisboa  
(a) Camões *Lusitadas* canto 2 – 44; (b) canto 3 – 27; (c) canto 3 – 49; (d) canto 3 – 27.

Que do Mundo os mais fortes igualava  
Que de tal pais tal filho se esperava

Estatutos Literarios e Economicos dos Mancebos Patriotas

*Sic itur ad Astra*

1

Os Estados e as Nações todas sendo, como he evidente, nutridas pela Industria, Artes e Sciencias, devem reconhecer que o estudo destas lhes he tão indispensavel, como o são as mesmas suas producções quanto alimentão: desta verdade excitados alguns estudiosos bons cidadãos, a quem o amor da Patria deve o maior disvelo, procurão e determinão enterter em Coimbra esta sociedade, pelo meio da qual todos os seus socios enriquecendo a propria instrucção, promovão o adiantamento das Sciencias Naturaes e da Industria. Estes fins lhe derão o nome de Sociedade dos Mancebos Patriotas.

2

Mas sendo a Natureza nos seus trez Reinos o vastissimo campo e objecto das mesmas Sciencias, Artes e Industria e sendo a repetida experiencia polida por uma prudente e exacta observação a chave unica que [Fl.2] pode abrir as portas da mesma Natureza as mais reconditas, e a obriga a declarar as verdades e produzir os fructos que por si não quer sempre dar, serão Observações e Experiências as fieis guias que encaminhem a esta Sociedade para as suas descobertas.

3

Sobre por que a Natureza em geral envolve Sciencias tão vastas e dilatadas que não podem dignamente cultivar-se senão forem repartidas em differentes classes, destinando para cada uma dellas outras corporações que se empreguem com mais seria applicação no seu respectivo e particular fim, será o objecto geral dos trabalhos da Sociedade, dividida em quatro classes ou divisões: a primeira de Historia Natural em que entra a Chimica, a segunda

de Agricultura, (a) terceira a das Manufacturas e (a) quarta de Economia e Comercio.

4

Logo serão tãobem os seus socios divididos em quatro corporações: a primeira de Naturalistas, a segunda de Agricultores, a terceira de Artistas, a quarta de Comercio [Fl.3] compreendendo cada huma sete socios effectivos assistentes em Coimbra, dos quais serão quatro practicos hum para cada classe. O practico da Historia Natural será desenhador.

5

Os socios Naturalistas destinados a indagar todas as producções da Natureza, ainda as mais triviaes pertencentes aos trez Reinos: Mineral, Vegetal e Animal em que ela se divide e que fazem o objecto da Historia Natural, reduzirão todo o seu cuidado e attenção:

1.º A estudar e aprofundar quanto lhes for possível, sem se obcecarem com a auctoridade de algum sistema a História Natural em geral e a Chimica em particular, para poderem entrar no Mundo sensível pelo grande livro da mesma Natureza que consiste nas verdades de facto havidas pela certa e verdadeira observação junta com as experiencias tiradas da Sciencia da Chimica, e depois disto

2.º A examinar o sitio e altura dos lugares, as direcções, depressões, aberturas, conexões e alturas dos montes que existem na superficie da terra: [Fl.4] a investigar a índole dos bancos ou camadas que firmão os mesmos montes, o que constitui a Topographia do lugar.

3.º A medir as direcções, angulos, comprimentos, alturas das veias Metallicas e dos bancos, as concavidades, fundo, caminhos e bocas de minas que constitui a Geometria subterranea.

4.º A indicar os differentes meios e machinas ategora inventadas, tanto de agua como de ar para arrancar e separar as pedras e as minas do monte, o que faz a Metallurgia Mechanica.

5.º A descrever e delinear a Architectura das casas e habitações dos povos, seus costumes, os seus vestidos, os ritos particulares, as inscrições antigas e modernas, que se acharem, as sepulturas, as ruínas e tudo quanto houver de notavel.

6.º A recolher todas as minas de Portugal e suas conquistas, e sobre ellas fazer os ensaios convenientes para se saber a natureza e quantidade do metal que contem: e depois examinarem os socios das outras classes se será ou não conveniente [Fl.5] a sua extracção e todo o exame se faça no Laboratorio da Sociedade e o cuidado delle pertencerá a esta classe e especialmente ao Director com subordinação a toda a Sociedade.

7.º A recolher, preparar e embalçamar qualquer producção pertencente aos trez Reinos da Natureza, para se guardar no Gabinete da Sociedade, e colocar nelle os productos pella ordem que ella julgar mais adequada; estando o cuidado e asseio delle, como se disse, do Laboratorio, ao cargo dos naturalistas e Director.

8.º A descrever finalmente todas as producções naturaes que se acharem ou nas Províncias de Portugal ou nas suas conquistas, notando o lugar de sua habitação, o nome trivial, e mostrando as propriedades observadas em todas as referidas producções, advertindo porem que se a producção estiver já descrita por algum Naturalista, bastará notar o sitio donde se colligio, o seu nome trivial, e uso que della fazem.

## 6

Os socios Agricultores destinados a promover [Fl.6] a cultura das terras, e força-las para nos subministrar todas as delicias e riquezas de que ella for capaz, cuidarão:

1.º Em instruir-se profundamente na sciencia geral da Agricultura e na arte Veterinaria ou Medicina dos Animaes para poderem entrar na Agricultura particular de Portugal.

2.º Examinarão o estado della, a causa dos seus progressos, ou da sua decadencia, os obstaculos assim fysicos como moraes que podem retarda-la, e os meios que ha para remedia-los.

3.º Examinarão os instrumentos de que usão os nossos Agricultores nas diversas comarcas, e compararão o efeito delles com o de outras Nações, para conhecerem as vantagens de huns sobre outros.

4.º Como tao bem os generos de terras que se achão em cada Provincia fazendo experiencias sobre a maneira de as tornar fer-teis já com a mistura de outras terras, já dos estrumes.

5.º Saberão dos mesmos lavradores o modo, o tempo e como elles colhem, guardão, semêão, [Fl.7] plantão e recolhem as suas producções.

6.º Compararão este methodo com o de outros paizes e sobre ambos farão experiencias para se conhecerem as vantagens de hum e outro.

7.º Cuidarão em promover e propagar a cultura de algumas producções que espontaneamente nascem entre nós como, por exemplo, a resina dos tintureiros, o lirio, o anil, o [?], a cocho-nilha etc. e que pela arte se podem obter com mais facilidade e elegancia.

8.º Multiplicarão entre nós algumas outras producções estrangei-ras de que a Nação pode obter utilidade e que facilmente se criam nas diferentes Províncias de Portugal, inculcando o parallelismo do clima e do terreno, donde e para onde serão transplantadas.

9.º Terão em vista a grande utilidade que tira o Estado da cultura das matas, já para a construção dos navios, já para a dos edificios, procurando examinar os terrenos próprios para sua plan-tação ou conservação e o comodo para a condução das madeiras.

[Fl.8] 10.º Indagarão as doenças a que são sogeitos os gados no nosso Reino, as suas causas e os remédios que empiricamente lhes applicam e o effeito que delles reste.

11.º Cuidarão em descrever medicamente as sobreditas doenças com os seus signaes caracteristicos, e examinando as causas indicarão os meios com que se previnem e curam semelhantes enfermidades naquelas Nações em que deveras se cuida neste objecto: para o que he necessario que hum ou dois socios Agricultores sejam Medicos.

12.º Terão outrosim em vista a grande necessidade que ha de promover a construção dos prados artificiaes e naturaes, como tãobem dos pastos, sem a qual não se pode augmentar a Agricultura Pecoaria, e indicarão todos os meios de multiplicar os gados de maneira que as sua producções sejam as mais elegantes, e finalmente sobre todos estes objectos se farão Memorias, que a Sociedade publicará.

7

Os socios Artistas destinados a tractar das [FL.9] diversas artes sobre objectos pertencentes aos trez reinos da Natureza reduzirão a sua atenção:

1.º A instruir-se nas Artes em geral, em particular daquellas, que mais influem no sistema Economico e que preparão as materias de primeira necessidade.

2.º Averiguarão as diversas Artes e Manufacturas que em todos os tempos tem havido em Portugal e suas conquistas, e as que se forem estabelecendo cuidando muito em saber como e quando se fundarão e os progressos que fizerão.

3.º Indagarão as causas fysicas e moraes porque humas se augmentaram e augmentam e outras descahiram, ou não subsistem, indicando os meios de remover os obstaculos que tem impedido fazerem maior progresso.

4.º Examinarão as Manufacturas e Artes de que mais a Nação carece, e as comarcas que são mais próprias para ellas, indicando para isso as que se devem estabelecer nesta ou naquella comarca [FL.10] os meios de funda-las ou promove-las, descrevendo as

machinas conducentes para simplificar o trabalho das Manufacturas em que se poupa hum grande numero de operarios.

5.º Farão experiencias em cada huma dellas a fim de facilitar a sua practica ou adoptar a de outras Nações, ou no Laboratorio da Sociedade, ou na casa destinada ao trabalho deste genero.

6.º Farão em cada huma dellas Memorias que a Sociedade deve publicar.

## 8

Os sócios Comerciantes não devem empregar-se em dar Leis á escripturação Mercantil, ou qualquer outra practica do comercio, mas sim a aplicar o fomento á industria do povo, porque descobrindo já novos géneros, já arguindo-o da sua indolência, possão criar nelle o espirito traficante do presente seculo: para o que

1.º Deverão instruir-se nas Leys da Economia e nas do Comercio.

[Fl.11] 2.º Por si mesmos farão exames, quanto for possível exactos, do trafico de cada Provincia ou de cada povo, procurando saber das Alfandegas os generos importados e exportados, quer estas sejam dos portos, quer estejam nas raias.

3.º Com a maior applicação procurarão saber todas as causas da ruina do nosso comercio interno e nacional e reduzir a Memorias os seus passos retrogados, por exemplo a causa porque as Feiras de Portugal tem hido sensivelmente a cahir já em menor concorrencia, já em pobreza de generos: e juntamente da diminuição das bestas de frete para o transporte; se talvez os maus caminhos, se outras razões poderão oppor-se a que não continuassem ao menos na sua conservação.

4.º Procurarão calcular o numero dos navios com a sua tripulação e carga e o das pequenas embarcações como hiates e ainda os barcos de pescaria.

5.º Daqui vem a necessidade de observar e reduzir a compendio as causas da decadência da nossa navegação em certos portos como no de Vianna do Minho, etc.

[Fl.12] 6.º Os motivos porque sendo a situação deste Reino a mais propria para a pesca he ella desanimada, *v. g.* porque a Companhia do pescado do Algarve não tirou as consequências/vantagens que justamente esperava.

7.º Deverão reduzir a cálculos e taboas os exames que os socios das outras faculdades houverem concluido, mostrando com a evidencia de que he capaz a Arithmetica as vantagens que tira a Nação deste ou daquelle estabelecimento; seja da Agricultura ou Fabricas; e dissolver as dificuldades que se offercem ao principio, quando em concorrência com as fazendas e producções estrangeiras, as nossa são ou menos elegantes ou mais caras.

8.º E finalmente farão papeis volantes e periodicos sobre este ou aquele objecto, até que se possão hum dia juntar todos, e construir hum sistema completo dos interesses dos Portuguezes, e taboas Economicas igualmente exactas que utilíssimas.

9

Ainda que os socios sejam repartidos em diferentes corporações, e que cada huma dellas deva empregar-se com maior [Fl.13] attenção no seu respectivo objecto, não ficarão por isso excluidos de trabalharem noutros, antes será muito louvável que elles estendão as suas vistas a mais, contanto que não fiquem por isso mesmo com superficiaes conhecimentos de todas as materias, e de nenhuma profundas: portanto todos os socios effectivos devem cada anno dar huma Memoria, escolhida a seu arbítrio, nas materias que a Sociedade examina e trabalha.

10

E porque esta Sociedade he ao mesmo tempo huma Escola Economica aonde os Socios ensinão-se mutuamente e cuja licção he para o futuro do maior enteresse, a Sociedade admittirá de novo somente estudantes das seis Faculdades, e só aquelles em que alem das virtudes moraes necessárias a toda a Congregação, concorra



o conhecimento de qualquer das materias do objecto da sociedade, acompanhado de genio, disposição e gosto para os estudos, exceptuando, como ficou dito, os quatro sócios practicos, que ordinariamente não serão estudantes. Mas porque pode haver alguma pessoa de letras, que ainda que não siga os estudos da Universidade, conhecendo a suma utilidade das assembleias, conferencias, licções procure entrar no numero dos socios, haverá quatro lugares, hum em cada [Fl.14] classe para esta sorte de sogeitos que com tão louvável zelo procurarão alistar-se à sociedade. Todos são effectivos e são como todos iguaes.

11

E serão admittidos como socios honorarios aquellas pessoas cujas qualidades e empregos as embarcem a trabalhar nos estudos já ditos; mas que levados do amor da Patria queirão concorrer para a subsistencia desta Sociedade com as contribuições que lhes parecer, ou ainda voluntariamente queirão facilitar algumas composições em qualquer genero de doutrinas. O numero he indeterminado.

12

E até a Sociedade admittirá ás suas assembleias alguns estudantes que pelo seu procedimento e zelo pelas Sciencias derem esperança de grandes progressos; porem que pelas actuaes occupações ou falta de maiores conhecimentos não possam applicar-se ao trabalho destribuido pela sociedade. Estes serão até ao numero de oito e deverão cursar ao menos a aula de Historia Natural. Não serão obrigados a contribuir com pensões em dinheiro, e serão chamados sócios extranumerários, que passarão a effectivos, quando em concorrência de quaisquer outros que o não tiverem sido, se lhes reconhecerem iguais [Fl.15] conhecimentos ou estudos superiores, contudo no segundo anno farão huma Memoria no ponto que cada hum escolher, contanto que entre nos que a Sociedade trate.

E porque a ordem das corporações pede que haja para a sua subsistência, hum chefe ou cabeça que os reja, haverá em cada huma das sobreditas classes hum Director que terá a seu cargo:

1.º Procurar com a maior vigilância e cuidado os progressos da sua respectiva classe.

2.º Dirigir e ensinar a cada hum dos Socios da sua repartição os meios mais faceis de alcançar o fim a que se propoem.

3.º Requerer na mesma Sociedade tudo aquillo que for util para o melhoramento della em particular o da classe que lhe pertencer.

4.º Referir nas assembleias ou por escripto todas as noticias literarias que tiver adquirido por meio do seu estudo e reflexão, as que poderem contribuir para o bem e progresso da Sociedade.

[Fl.16] 5.º Cuidar com muito zelo em que os estatutos se observem exactamente e arguir contra a falta da sua observancia perante toda a Sociedade.

O Director será sempre hum dos socios effectivos mais sabio da sua respectiva classe, e que tenha dado a conhecer o seu bom gosto no estudo da sua repartição por meio do bom uso que nella houver feito. A tudo isto, alem da constancia de animo e promptidão de espirito ajuntará hum juízo maduro e solido.

Sendo manifesto que nas corporações literarias ocorrem cada dia cousas que se devem notar, escrever e conservar, haverá na Sociedade hum Secretario e hum Vice-secretario, o qual primeiro, e nas suas faltas o segundo, será obrigado:

1.º A escrever substancialmente tudo o que se propozer agitar, examinar e resolver na Sociedade.

2.º A registar os escriptos ou Memorias que se lerem no dia da assembleia pela ordem da leitura.

[Fl.17] 3.º A expedir todos os papeis, ordens ou cartas que pela Sociedade forem mandadas expedir.

4.º A comunicar aos socios qualquer resolução escripta ou Memoria que estiver na sua mão e de que o dito socio tenha necessidade.

5.º A guardar todos e quaisquer papeis, Memorias que se lerem na assembleia e copiar os manuscritos que os socios correspondentes remetterem à Sociedade, facilitando só a copia, ou manda-la fazer do dinheiro do cofre.

6.º A dar no fim de cada anno hum extracto de tudo o que se passou nas assembleias, e do que tiver no seu registo, ou huma historia sucinta em que estejam resumidos e substanciados os factos e providencias que forem de alguma importancia, e notado fiel e exactamente o estado actual da Sociedade e do seu estabelecimento.

16

O Secretario deverá ser hum socio de qualquer das classes dos mais sábios e eruditos, e que escreva com pureza, elegância e expedição na lingua portugueza.

17

[Fl.18] E porque a Sociedade hade fazer algumas despezas, estas as fará ou do dinheiro havido dos socios adiante declarados, ou de algum outro que ella adquirir, e que deve estar guardado; haverá na sociedade hum cofre com trez chaves, das quais huma guardará o presidente, outra o Secretario, e a terceira hum socio que for o depositário, este terá a seu cargo:

1.º Receber dos socios as contribuições ordinarias, ou outro qualquer dinheiro que entrar para a Sociedade e estas carregar em hum livro.

2.º Fazer as despezas necessárias, e que a Sociedade determinar, as quais notará no livro proprio das sahidas.

3.º Dar conta de trez em trez mezes do dinheiro que tiver em seu poder, e da despezas que houver feito.

4.º Tomar entrega e guardar todos os livros scientificos que a Sociedade possuir e os aparelhos e simplices que no Laboratório houver.

18

O depositario deverá ser hum socio das classes dos mais desocupados e que assista todo o anno em Coimbra, e tenha conhecimento bastante do modo de arrumar os livros mercantis, a que chamam partidas dobradas, a isto [Fl.19] ajuntará alem da verdade e abonação hum sufficiente conhecimento dos preços dos generos.

19

Como por huma parte a mesma Sociedade se propoem a examinar o estado particular das cousas em cada Provincia ou Comarca para haver de lhe applicar os remedios, e porque por outra parte os socios effectivos de cada classe se demorão a maior parte do anno em Coimbra, e consequentemente não podem examinar de perto e com a devida exacção o que lhes parecer necessario, haverá na Sociedade os socios correspondentes assistentes na diversas Comarcas e Provincias de Portugal e suas conquistas, os quais terão ao seu cuidado:

1.º Examinar o estado particular da Agricultura, Artes e Comercio das terras de sua residencia

2.º Comunicar ao Director da respectiva classe o que tiver observado para este o propor á Sociedade

3.º Recolher, preparar, embalsamar e remetter á Sociedade todas as produções ou da Natureza ou da Arte que houver na sua residência

4.º Remeter huma cópia de algum manuscrito [Fl.20] interessante ou facilita-lo ao secretário

20

E porque a Sociedade além dos Directores particulares necessita de hum Intendente Geral, a quem pertença a direcção de todas as corporações, haverá nella um Presidente o qual terá o primeiro lugar

e voto, e em sua falta julgarão os Directores, e além das obrigações a que estes estão sogeitos terá demais a seu cuidado:

1.º Vigiar perpetua e incessantemente sobre a observancia dos Estatutos, e procurar cada vez mais o estudo da sociedade em geral.

2.º Fazer cessar todos e quaisquer abusos e relaxações que tenham começado a introduzir-se contra a disposição dos mesmos Estatutos.

3.º Vigiar exactamente que nas occasiões em que alguns dos socios forem de opiniões encontradas não empreguem algum termo de desprezo, ou seja nos discursos, ou seja nos escriptos, e que quando combaterem os sentimentos de alguns sabios, o fação sempre com respeito para o que não [Fl.21] se procederá já a votos sobre qualquer matéria sem que o dito Presidente o mande, ou seja resolução de toda a Sociedade ou advertência oferecida por algum socio.

4.º Enterter algum comercio literario com os diversos sabios estrangeiros afim de ser promptamente informado do que houver de curioso relativamente aos objectos da Sociedade.

21

O Presidente deverá sempre ser hum dos socios de qualquer das classes que alem de possuir as qualidades dos Directores tenha conhecimentos mais amplos em quasi todas as classes.

22

Logo a Sociedade se comporá de vinte oito socios de honorários, oito extraordinarios, e correspondentes. Dos primeiros se escolherão o Presidente, os Directores, hum Secretario, hum Vice-secretario, hum Depositario cuja eleição será abaixo declarada, n.º 24.

23

O Presidente, Secretario e Directores conferirão [Fl.22] mutuamente o merecimento de algum que quizerem eleger para socio, depois propo-lo-hão em huma assembleia sem dizer mais que o nome, para

que todos os socios se informem das suas qualidades. Na seguinte proceder-se-ha por escrutinio no voto de todos os socios presentes, bastando cinco em contrario para a sua insufficiencia e não tornara a propor-se nesse anno. O mesmo se fará com os extranumerarios e correspondentes com a excepção de que a respeito destes bastará huma honrosa informação de algum socio effectivo que delle tiver particular conhecimento que afiance o seu credito, para merecer que os votos lhe sejam favoraveis.

24

Porquanto todos os cargos devem ser annuaes, e quando muito permittir-se-há a sua reeleição até o terceiro anno, quando a Sociedade entender que tanto lhe interessa, na penultima sessão de Maio em que se devem eleger dous socios effectivos aquelles que no anno seguinte se hão-de encarregar dos empregos da Sociedade, o Secretario dará a cada hum dos socios os nomes de todos, e correndo-se o escrutinio, cada [Fl.23] um delles lançará o nome que lhe parecer, decidindo a pluralidade dos votos daquele a quem se deve confiar o emprego.

25

O novo socio será avizado em carta pelo Secretario da sua eleição, e sem outra resposta na primeira assembleia fará huma brevissima oração em prova da aceitação e agradecimento á Sociedade: e o Secretario lhe entregara um diploma em titulo de ser Membro della. Os correspondentes que morarem fora de Coimbra o farão por carta.

26

As assembleias reunirão precisamente o tempo que for necessário, e não se tratará nellas cousa que não pertença á Sociedade. O seu objecto he a conferencia das materias Scientificas e Economicas, o lerem-se as Memorias, e proporem-se pontos para ellas, posto que qualquer socio possa trabalhar á sua escolha e arbítrio.

E por fim as assembleias nunca serão de menos de duas horas, sempre principiarão com a leitura de [Fl.24] algum livro antes escolhido, que trate da materia que á sessão pertencer. Porquanto na primeira sessão do mez o Director da Historia Natural, na segunda o de Agricultura, na terceira o das Artes e em fim na quarta a do Comercio fará na sobredita materia huma prelecção ao menos de meia hora. E quando qualquer dos Directores estiver legitimamente impedido, em seu lugar fará a prelecção o Presidente podendo ser, ou hum socio da sua respectiva classe, que se escolher.

No principio e fim de cada anno e fim de cada trimestre em huma assembleia particular, a que assistirão o Presidente, Secretario, Directores e os Socios que quizerem, o Depositario dará contas e se tratará também dos gastos e economia de todo o referido tempo.

As assembleias devem sempre constar do Presidente, Secretario e ao menos dous Directores, os quais assignarão todos os termos. O numero dos socios effectivos é para o valimento das assembleias indeterminado, [Fl.25] contanto que haja hum de cada classe, e nessa conferencia se não trate materia de importancia, como exames de Memorias e eleicções de socios. Mas se o Presidente estiver legitimamente impedido julgarão os Directores e Secretario.

As assembleias se farão ás quintas feiras de tarde e sendo feriado, ou no primeiro dia desocupado da semana, e á maneira dos anos lectivos da Universidade principiarão na primeira semana de Novembro, e será a ultima na primeira de Junho. A abertura se fará com huma breve falla do Presidente e a ultima sessão com outra semelhante do Secretario.

31

O Presidente sentar-se-há á direita do Secretario entre os quatro Directores. Os mais sócios, quer effectivos, honorarios, extranumerarios e correspondentes o farão simultaneamente sem differença de artistas, practicos de qualquer qualidade.

32

[Fl.26] As Memorias serão sempre precisamente extractos e redacções do que se achar nos melhores autores: as traducções tãobem devem passar com semelhante nome.

33

Alem disto quando qualquer dos socios computar alguma peça que depois de examinada pelos Directores e Presidente pareça digna de se publicar, a tornará a receber o seu Autor para a retocar conforme as notas que lhe fizeram a respeito do methodo, estilo e substancia e consentindo na impressão, far-se-há logo e espalhar-se-há sem espera de outra alguma; por quanto não convem a demora, que será inevitável para se fazer hum volume. E com a Memoria que se remeter a cada socio se lhe mandará outra, para que elle a dê a alguma pessoa, que julgar hábil e digna.

34

Huma Sociedade que nasceo sobre os votos de bons cidadãos mais que nenhuma outra deve recomendar a união, a simplicidade no comportamento, a sinceridade nas consultas e conferencias, que ou se practiquem nas [Fl.27] assembleias ou se fação particulares.

35

E sendo porventura em semelhantes corporações huma decente liberdade a mais vigilante e inculpável espia contra os abusos, a cada hum dos socios será permittido advertir nas conferencias qualquer ponto que entender necessario. E o Presidente mandará precisamente votar sobre a proposta para se seguir ou regeitar-se pela pluralidade.



36

Quando qualquer socio houver de expor algum prejuízo que esteja arreigado no povo ou que seja apoiado em alguma lei, o fará com todo o respeito e sinceridade sem palavras vehementes.

37

Para maior adiantamento he necessario que com o dinheiro da Sociedade se tenha huma exacta licção de todos os papeis periodicos de Economia, que sahirem, por exemplo, os que publica a Sociedade de Berne e saem em Estocolmo. Os Directores farão extractos destas materias para os ler nas [Fl.28] sessões competentes. Para diante cuidar-se-ha em comprar as obras maiores, fundamentaes de semelhantes Sciencias. E quando alguma obra da Sociedade se imprimir, vender-se-ha pelo preço tal que não exceda o gasto da impressão.

38

Far-se-ha todos os anos as viagens que poder ser. A eleição do socio que a executar fica á escolha da Sociedade em corpo e ella mesmo lhe dirá por escripto as observações que devem fazer-se sem fallencia, alem das que o viajante procurar por si. E o genero das observações fará ver de qual das classes sahira o viajante, este dará conta da viagem em huma ou mais Memorias. O Depositario lhe dará do cofre o dinheiro para os gastos que a Sociedade determinar e estará pelos que o Socio lhe der, em huma só parcella, por escripto.

39

A Sociedade dará todos os annos huma medalha de prata a quatro socios, dos quais cada hum na sua classe tiver escripto alguma Memoria util e com [Fl.29] superioridade aos outros. O Presidente e os Directores não terão medalhas.

40

Dará tãobem annualmente seis premios a seis pessoas aprendizes que se distinguirem nas suas artes, quatro homens e duas mulheres.

Advertindo que o collegio de Pereira que sem duvida as mereceria pelo adiantamento com que nelle se promovem as manufacturas, não ganhará outro premio alem do que se lhe destinou annualmente.

41

Todos os annos recitará hum Socio que se eleger huma Oração no felicissimo dia de anniversario de Nossa Soberana, e outro para o elogio ao Augustissimo Rei, o Senhor D. José de saudosa memoria no dia do seu fallecimento.

42

Cada um dos socios effectivos contribuirá com seis mil reis por anno.

43

Finalmente a Sociedade roga a todos os seus sócios [Fl.30] de qualquer das quatro Divisões, que por distinctivo do seu zelo e amor da Pátria e pela sua mesma instituição gastem, quanto lhes for possível, unicamente das fazendas produzidas e manufacturadas no Reino.

#### Armas da Sociedade

Dentro em hum circulo se vê sobre o horizonte, o qual he feito por huma linha que o divide em dous segmentos, hum monte baixo: distante delle se vê voando ao alto huma Aguia pequena que acompanha outra maior já próxima ao Sol, que está pouco declinado do Zenith, entre estas palavras: SIC ITUR AD ASTRA. No segmento inferior estão as letras CONIMBRICAE 1780.

## ANEXO II

*Cópia de hum Memorial entregue ao Serenissimo  
Senhor Principe do Brazil em Queluz*

Serenissimo Senhor

Os Principes tanto conhecem a necessidade das Academias, que ou presidem á grande obra das suas creações, ou as enriquecem depois com remunerações Reaes. Estão justamente persuadidos que as Sciencias ensinão ao povo até a obedecer aos Soberanos, e que ellas sejam objecto de semelhantes corporações ninguém o pode negar.

Neste seculo, Senhor, em que a razão parece que mais copiosamente brilha, e que se tem apoderado cada vez mais do espirito dos homens, vê-se que em muitos Reinos as Academias contão-se pelas cidades, e as Nações que se não applicavão até agora a esta sorte de estabelecimento cuidão hoje muito diligentes em firmá-los entre o povo. A providencia com que para grandes bens de Portugal, as Sociedades Literarias, neste sabio governo applicão ás suas vistas para exame e indagação, até então impossiveis, he já conhecida de todos. Era contudo necessario que no centro das Escolas os Mancebos Portuguezes bebessem este leite que tanto esforça os espíritos e lhes imprime aquelle [Fl.2] sagrado zelo pelos Reis e pela Patria, sem o qual he debalde o intentar a emenda e adiantamento de huma Nação. A reforma da Universidade deo quanto é licito dezejar acerca das Sciencias, e habilita os estudantes para serem sabios; mas faltava o estudo da Economia e o practicar os principios colhidos nas aulas. Possuidos desta verdade alguns dos grandes genios que Portugal muito frequentemente produz, supportando o demaseado pezo das obrigações da Universidade se offerecem a trabalhar para a Patria, e criarão em Coimbra esta Sociedade. O campo he muito

largo e coberto de espinhos. Os reis são os unicos para quem não há impossiveis, e que vivem sem amparo por si mesmos, obrão quanto emprendem: todos os mais homens são dependentes, todos necessitam de hum patrono.

Assim, Serenissimo Senhor com a creação deste ~~Sociedade~~ Corpo nasceu a necessidade de huma protecção debaixo de cujo respeitavel Nome possa elle respirar livremente. Huma obra publica, huma acção que se derrama pelo Reino inteiro pertence por direito ao Soberano que abraça a Nação inteira.

Mancebos estudiosos filhos da Universidade applicados ás Sciencias da Natureza, e que para o futuro jurão prestar á Patria os esforços de todos os seus talentos, facilmente se [Fl.3] persuadirão de uniforme consentimento que a V. Alteza deviam correr, e reverentes protestar-lhe que elles acreditão como hum vehementissimo principio de segurança para o patrocínio dezejado, o ter V. Alteza, posto que em grao eminente, estudos da mesma especifica sciencia, que eles frequentão: ter honrado a Universidade sua mãe com a escolha de hum Mestre que tãobem o foi e he delles, permitindo-lhes por isso o titulo de Condiscipulos: e aprender finalmente de mais perto da Augustissima e Sapientissima Soberana o mesmo ardentíssimo zelo, admirando nella, aprendem e procurão inspirar aos Portugueses. Debaixo da Real Protecção de V. Alteza promettem cumprir com o muito que lhes prescrevem os seus Estatutos: e se por ventura o não poderem de todo practicar, basta que estudem semelhantes materias, e que adquirão a louvavel paixão pelo bem da Patria que arde de continuo nos peitos dos verdadeiros Cidadãos e basta á mesma Patria que se ensinem mutuamente. Assim principiarão na Europa Sociedades que hoje sustentão o credito das Letras Nacionaes. Se o Mundo para o diante respeitar os Sabios de Portugal, e se V. Alteza, vir ao redor do Augustissimo Trono, que ha-de felizmente [Fl.4] occupar, Ministros habeis creados á sua sombra e animados com a sua Augustissima Protecção, como he razão de esperar, Senhor

que gloria para V. Alteza, o distribuir ordens a vassallos eruditos para que V. Alteza sendo Principe os amparou, quando a maior gloria dos Reis, he governar povos disciplinados por eles mesmos já sentados no Trono. Portanto Serenissimo Senhor, esta Sociedade ainda nascente supplica a V. Alteza, queira dignar-se o permittir-lhe pôr o seu Augustissimo Nome na frente dos estatutos em signal da sua Real Protecção do mesmo modo que a Fidelissima Rainha Mãe de V. Alteza o concedeo á de Ponte de Lima e á Real Academia de Lisboa. A Nação agradecerá a V. Alteza e os soccessos farão bem lograda esta beneficencia e a Sociedade se fará digna, se tanto é licito escrever, de hum tão alto Protector.